ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJMG/SUPAD/DIRTEC/GEOPE/COFAT

ETP – Estudo Técnico Preliminar

1) IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Identificação do Projeto	
Projeto	Jira: DIRTEC – Certificados Digitais / DP-4817
Gerente do projeto	Denise Cristina Chaves Serpa
Unidade organizacional	DIRTEC / GEOPE
Título do ETP	Contratação de serviços de emissão e renovação de certificados digitais

2) PROCESSO SEI

0119902-02.2026.8.13.000

3) EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Equipe de Planejamento da Contratação			
Matrícula	**Nome**	**Área**	**Integrante Demandante / Técnico / Administrativo / Gestor**
T0061184	José Sérgio Pereira Barros	COFAT	Integrante Técnico
T0092148	Lucas Victor Cotta Corrêa	COFAT	Integrante Técnico
T0061333	Jefferson Washington Alfaia Romanelli	COATE	Integrante Técnico
T0090993	Felipe Nunes Porto	COATE	Integrante Técnico
T0090910	Andre Luiz Garcia Correia	COATE	Integrante Técnico
00109074	Rodrigo Barbosa Abras	COATE	Integrante Técnico
T0063784	Tatiana Cristina Mendes Hanum	GEOPE	Integrante GESTOR

4) FUNDAMENTO

O certificado digital constitui-se como a garantia fundamental para a segurança das informações em ambientes digitais. Sua aplicação no trâmite de processos eletrônicos é indispensável para potencializar a agilidade da prestação jurisdicional, promovendo a simplificação de rotinas operacionais, a melhoria na acessibilidade digital, a transparência administrativa, a otimização de recursos institucionais e a significativa redução de custos operacionais.

Juridicamente, o certificado digital confere validade legal plena ao documento assinado eletronicamente, conferindo-lhe presunção de integridade e autenticidade equivalente à assinatura de próprio punho em documentos físicos, em estrita conformidade com a legislação vigente. No padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), o certificado atua como uma identidade eletrônica de pessoa física ou jurídica, permitindo a identificação segura do titular em mensagens, transações via internet ou sistemas de informações que exijam segurança jurídica.

Essa identidade é garantida por meio de certificados emitidos por Autoridades Certificadoras (AC), que operam sob as normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil e são auditadas pelo Instituto de Tecnologia da Informação (ITI), vinculado à Casa Civil da Presidência da República.

A gestão da certificação digital no Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) reflete uma trajetória de evolução contínua, acompanhando a transformação digital da Corte. O histórico de contratações efetuadas se resume da seguinte forma:

- **Contratação PRODEMGE (2013):** Em 05/08/2013, foi formalizado o **Contrato nº 202/2013** com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE). Este ajuste contemplava, além da emissão de certificados, o serviço de validação presencial nas dependências do TJMG, atendendo às necessidades iniciais de virtualização dos fluxos de trabalho.
- **Contratação CERTISIGN (2015):** Diante da expansão dos sistemas eletrônicos, foram firmados os **Contratos nº 013/2015 e 482/2015** com a empresa Certisign. O escopo previa a emissão de 4.200 certificados do tipo A3, o que evidenciou o crescimento expressivo da demanda por identidades digitais entre magistrados e servidores naquele período.
- **Contratação CERTISIGN (2017):** Visando assegurar a continuidade do provimento de identidades digitais, assinou-se em 16/10/2017 o **Contrato nº 201/2017,** também com a Certisign. A contratação foi amparada pelo **Pregão Eletrônico CNJ nº 50/2016** , demonstrando o alinhamento do TJMG aos padrões nacionais de aquisição de soluções de TIC para o Poder Judiciário.
- **Contratação PRODEMGE (2018):** Voltada especificamente ao atendimento dos Desembargadores, esta prestação de serviço foi viabilizada pelo **Contrato nº 140/2018** (PRODEMGE), abrangendo a emissão de e-CPF, além de certificados do tipo A3, e-CNPJ e e-PJ.
- **Contratação SOLUTI (2019):** O atendimento às demandas de magistrados e servidores foi garantido por meio dos **Contratos nº 138/2019 e 303/2019**. O objeto incluiu a emissão e renovação de certificados e-CPF, bem como a logística de visitas para a realização de emissões presenciais.
- **Contratação CERTISIGN (2020):** O suporte a novas demandas institucionais ocorreu via **Contrato nº 319/2020** (Certisign), com vigência até dezembro de 2022. O escopo compreendeu a emissão de certificados e-CPF A3, e-CNPJ, e-PJ e a modalidade e-PJ A1.
- **Contrato Certiminas (contrato Atua):** Em 22 de novembro de 2022, o TJMG formalizou a contratação da empresa **CERTIMINAS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA** , por meio do **Contrato nº 380/2022**, para a prestação centralizada de serviços de emissão e renovação, contemplando:
    - Certificados Digitais e-CPF, do tipo A3, com validade de 3 (três) anos;
    - Certificados Digitais e-PJ ou NF-e, do tipo A1, com validade de 1 (um) ano;
    - Certificados Digitais e-CNPJ, do tipo A3, com validade de 2 (dois) anos;
    - Certificados Digitais e-PJ ou NF-e, do tipo A3, com validade de 3 (três) anos;
    - Certificados Digitais e-CPF, do tipo em Nuvem, com validade de 3 (três) anos;
    - Certificado Digital Pessoa Física, do tipo A1, com validade de 1(um) ano;
    - Validação presencial de certificado digital A3, armazenado em Token, capital e interior, para pessoa Física;
    - Validação presencial especial de certificado digital A3, armazenado em Token, para pessoa Física e pessoa Jurídica.

A solução atual busca oferecer máxima flexibilidade através de três modalidades distintas de emissão, garantindo que nenhum fluxo de trabalho seja interrompido por falta de credenciamento:

1 - **Emissão por Videoconferência:** Modalidade de alta eficiência, que permite a validação remota do titular sem necessidade de deslocamentos físicos, gerando economia de tempo e recursos tanto para o TJMG quanto para os usuários.

2 - **Emissão Presencial no Posto de Atendimento:** Realizada diretamente nas instalações físicas da empresa contratada, onde o servidor ou magistrado comparece para a coleta biométrica e finalização do processo de validação.

3 - **Emissão Presencial no TJMG:** Procedimento em que um profissional credenciado da contratada (Agente de Registro) desloca-se até as unidades prediais do TJMG. Esta modalidade presencial "in loco" visa garantir o atendimento em eventos específicos, mutirões ou situações onde a validação remota não seja aplicável.

Os serviços de certificação digital configuram-se como uma necessidade vital e estratégica para o TJMG. Fundamenta-se nos seguintes pilares:

1 - **Ininterrupção da prestação jurisdicional**

O TJMG opera atualmente de forma digital, utilizando sistemas como o **PJe e eProc** como pilares de sua atividade-fim. Nesse cenário, a assinatura digital deixa de ser um acessório e passa a ser um

pressuposto de validade para todo ato processual. A descontinuidade deste serviço impediria magistrados e servidores de proferirem decisões, sentenças e despachos, o que resultaria na paralisação da prestação jurisdicional.

2 - **Garantia de Validade Jurídica e Segurança (Padrão ICP-Brasil)**

Os certificados seguem o padrão ICP-Brasil, garantindo autenticidade, integridade e o mesmo valor jurídico de uma assinatura manuscrita. A manutenção do serviço assegura que o TJMG permaneça em conformidade com as normas do ITI e preserve a fé pública de seus atos judiciais.

3 - **Renovação Periódica**

A natureza da solução exige um fornecimento contínuo devido ao ciclo de vida limitado dos certificados (que possuem validade de 1 a 3 anos). Como o TJMG possui uma estrutura dinâmica, com constantes posses de novos magistrados e servidores, a demanda por novas emissões é permanente.

4 - **Eficiência Administrativa**

A certificação digital é uma importante ferramenta de eficiência administrativa do TJMG, viabilizando a substituição de fluxos físicos por digitais. Este modelo resulta em economia direta de insumos e na otimização da infraestrutura logística e de armazenamento, garantindo que a justiça seja célere, acessível e financeiramente sustentável.

A contratação visa resolver o problema concreto da necessidade da continuação da validação de atos jurídicos em ambiente digital, garantindo que a infraestrutura que sustenta o TJMG permaneça operacional e segura, evitando prejuízos irreversíveis à prestação jurisdicional.

5) ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

● Plano de Contratações Anual: Contratação prevista.
● Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC: Contratação não prevista.
● Plano de Sustentabilidade das Contratações – Política de Sustentabilidade de Contratações: A presente contratação está em consonância com o Plano de Sustentabilidade, pois considera a durabilidade e o desempenho dos equipamentos ao longo de todo o seu ciclo de vida.

6) REQUISITOS DA SOLUÇÃO

6.1. Requisitos de negócio

- Garantir que magistrados e servidores possuam meios técnicos ininterruptos para assinar sentenças, decisões e despachos, evitando a paralisação de prazos e o represamento de processos.
- Assegurar que os documentos eletrônicos produzidos pelo TJMG tenham integridade e autenticidade inquestionáveis, conforme o padrão **ICP-Brasil.**
- Sustentar a política de "papel zero", eliminando custos com impressão, transporte físico de documentos e armazenamento, potencializando a celeridade dos processos.
- Permitir a emissão de certificados digitais em diferentes modalidades, conforme item 7.
- Permitir as seguintes formas de validação da identidade para maior conveniência do usuário, economia e soberania do TJMG na escolha da modalidade mais adequada:
    - Videoconferência.
    - Visita técnica para atendimento em eventos.
    - Visita técnica para atendimento individual
    - Atendimento em rede credenciada.
- Capacidade de gestão das renovações periódicas para evitar que certificados expirem e causem o bloqueio de acesso dos usuários aos sistemas críticos.

6.2. Requisitos Legais

- **Medida Provisória nº 2.200-2/2001:** A solução deve estar estritamente alinhada à norma que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Isso garante que a assinatura digital tenha a mesma validade jurídica da assinatura manuscrita com firma reconhecida.
- **Normatizações do ITI:** Os certificados devem ser emitidos por Autoridade Certificadora (AC) credenciada junto ao Instituto de Tecnologia da Informação (ITI), seguindo os padrões de criptografia e auditoria estabelecidos pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

- **Lei nº 11.419/2006:** Dispõe sobre a informatização do processo judicial. A solução deve permitir a prática de atos processuais (peticionamento, decisões, sentenças) em conformidade com as exigências de assinatura qualificada previstas nesta Lei.
- **Lei nº 14.063/2020:** uso de **assinaturas eletrônicas** (padrão ICP-Brasil) para a prática de atos processuais e para documentos que demandem o mais alto nível de segurança e não repúdio
- **Resolução nº 185/2013 – CNJ:** Utilizar certificados digitais dentro da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BR) como forma única de autenticação de pessoas físicas e de pessoas físicas representantes de pessoas jurídicas, conforme regulamentado na Resolução nº 185/2013 – CNJ, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento.
- **Lei nº 13.709/2018 (LGPD):** A contratada deverá garantir que o tratamento de dados pessoais (coleta de biometria, documentos de identificação e armazenamento de logs) ocorra estritamente para a finalidade de emissão do certificado, adotando medidas técnicas e administrativas para proteger os dados contra acessos não autorizados ou vazamentos.

6.3. Requisitos de Prazo

A contratação deverá ocorrer até 21/11/2026.

6.4. Requisitos tecnológicos

- Todos os certificados digitais fornecidos deverão ser emitidos em estrita conformidade com as normas, resoluções e regulamentos vigentes do Comitê Gestor da ICP-Brasil.
- As identidades digitais deverão ser geradas obrigatoriamente a partir da cadeia hierárquica mais recente e atualizada da ICP-Brasil, adotando-se as infraestruturas da Raiz V5, ou de versões superiores supervenientes que venham a ser homologadas pelo ITI.
- A solução deverá permanecer integralmente aderente às normas vigentes e supervenientes da ICP-Brasil, incluindo futuras cadeias de certificação, algoritmos criptográficos, modelos de certificados, protocolos e tecnologias. Eventuais alterações normativas que exijam adequação ou substituição da solução deverão ser implementadas pela contratada sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- Os certificados fornecidos deverão possuir compatibilidade nativa e garantir pleno funcionamento nos sistemas de tramitação processual e administrativa adotados pelo TJMG — tais como PJe, eProc, SEI, JPe, Siscom Windows, SEEU e PROJUDI —, bem como em portais de governança eletrônica, plataformas de cooperação judiciária e sistemas conveniados, incluindo SIAFI, SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIEL, CNIB, Malote Digital e Alvará de Soltura Eletrônico.
- Os certificados deverão apresentar interoperabilidade e compatibilidade nativa com navegadores web de ampla utilização (Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge), em suas versões atuais e atualizadas, assegurando a correta execução das rotinas de autenticação e assinatura digital;
- O certificado digital fornecido deverá possuir compatibilidade nativa com os modelos de mídias criptográficas (Tokens USB e smart cards) homologados pelo ITI/ICP-Brasil, estendendo-se o suporte a novos dispositivos ou modalidades (como selos eletrônicos e certificados automatizados) que venham a ser instituídos na vigência do contrato.

6.5. Requisitos de implantação da Solução de TIC

- São procedimentos mínimos necessários que deverão ser observados no ato da emissão presencial de certificados digitais pelas partes:
    - O fornecimento de documentos originais (carteira de identidade com foto recente ou outro similar de mesma validade, documento com CPF e comprovante de endereço – água, luz telefone ou bancário) com suas respectivas cópias por parte do requerente/titular ao agente certificador no ato da emissão presencial do certificado;
    - No ato da emissão, o requerente/titular do certificado deverá efetuar a troca das senhas PIN e PUK do Token que o TJMG disponibilizar;
    - Finalizada a emissão do certificado, o agente deverá comprovar a realização do serviço através de assinatura digital do titular do certificado de Termo de Recebimento de Emissão digitalizado do mesmo, a ser disponibilizado pelo agente credenciador;
- As emissões por meio de videoconferência de Certificados Digitais, deverão seguir todas as exigências e recomendações do ICP-BRASIL e ITI - Instituto de Tecnologia da Informação à época da prestação do serviço.
- Toda emissão de certificados deverá ser precedida de requisição e autorização fornecida pelo TJMG, cujos responsáveis por esta requisição e autorização deverão ser definidos pelo Gestor do Contrato.

- Os certificados serão emitidos sob demanda e necessidade do TJMG durante a vigência do contrato.

6.6. Requisitos de experiência profissional e formação da equipe da Contratada

Não se aplica

6.7. Requisitos de metodologia de trabalho

Não se aplica

6.8. Requisitos de capacitação

Não se aplica

6.9. Requisitos de garantia, manutenção e suporte técnico

- Deverá ser considerado o calendário oficial do TJMG, por município de emissão, a ser consultado pela contratada no portal do TJMG.
- Os serviços deverão ser prestados entre 8:00 e 18:00 horas.
- Para as visitas de atendimento individual, realizadas exclusivamente nas unidades prediais do TJMG, na cidade de Belo Horizonte, os serviços deverão ser prestados entre 8:00 e 20:00 horas.
- Para os atendimentos eventos, realizados nas demais unidades prediais do TJMG, os serviços deverão ser prestados entre 8:00 e 18:00 horas.
- Prazos de Atendimento para emissões
    - Comarcas do Grupo 1: 3 (três) dias úteis (Anexo I).
    - Comarcas do Grupo 2: 5 (cindo) dias úteis (Anexo I).
    - Unidades Prediais do TJMG, em Belo Horizonte, através de atendimento individual: 1 (um) dia útil.
    - Por meio de Videoconferência: 2 (dois) dias úteis.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar ao TJMG plataforma web dedicada ao agendamento, consulta e auditoria dos certificados digitais emitidos durante toda a vigência contratual, o qual deverá permanecer disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, mediante autenticação dos usuários autorizados. A plataforma deverá contemplar todos os dados referentes aos certificados — tais como emissões realizadas e consulta de saldo —, reunindo todas as informações necessárias para viabilizar o gerenciamento do objeto e a conferência prévia para fins de pagamento.
- A contratada deverá refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato.
- A contratada deverá fornecer ao TJMG as cadeias e manuais necessários para funcionamento do certificado digital quando houver atualizações exigidas pela ICP-Brasil.
- A contratada deverá disponibilizar ferramenta web para que o usuário entre com os dados para geração do pedido de emissão do certificado digital, que deverá ser aprovado pela equipe Certificado Digital do TJMG.
- No Grupo 1 do Anexo I – Listagem de Localidades, consta a listagem de localidades onde a CONTRATADA deverá possuir postos de atendimento. Caso não possua posto na cidade, a CONTRATADA deverá efetuar atendimento na edificação da Comarca sem custos ao TJMG.
- O contrato terá vigência de 36 meses.

7) ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Visando garantir a continuidade ininterrupta do fornecimento de identidades digitais no âmbito do TJMG, a **COATE** realizou o dimensionamento das necessidades institucionais para o próximo triênio. O planejamento contempla as renovações decorrentes de vencimentos de certificados e o atendimento a novas demandas de emissão.

Diante disso, projeta-se o seguinte cenário de contratação para os próximos 36 (trinta e seis) meses, conforme estudos consolidados no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) - processo SEI 0119902-02.2026.8.13.0000.

nº	Item	Unidade	Quantida
1	Certificados Digitais e-CPF, do tipo A3, com validade de 3 (três) anos.	Unidade	13.316

2	Certificados Digitais e-PJ ou NF-e, do tipo A1,com validade de 1 (um) ano	Unidade	10
3	Certificados Digitais e-CNPJ, do tipo A3, com validade de 2 (dois) anos	Unidade	10
4	Certificado Digital A1 E-CPF, validade de 1 ano	Unidade	150
5	Visita Técnica para atendimento em eventos para Validação de pessoa física, para emissão e gravação de certificado digital em token. Local: capital e interior do estado	Hora	450
6	Visita técnica para atendimento individual para validação, emissão, gravação de certificado digital, para pessoa Física e pessoa Jurídica. Local: capital do estado	Unidade	250

8) LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES E ESTIMATIVA DE VALOR

8.1. Pesquisa de Soluções

Visando à consolidação dos requisitos técnicos e ao balizamento orçamentário da solução pretendida, foram realizadas consultas ao mercado junto às empresas listadas a seguir, conforme Nota Técnica 538/2026 anexada a esse processo.

8.2. Estimativa de Valor

8.2.1. Memória de Cálculo / Justificativas

A Nota Técnica 538/2026 (26717251), detalha os ajustes de custos, cálculos do preço de referência e suas justificativas. A seguir, apresenta-se apenas o resultado das definições contidas na referida nota técnica.

8.2.3. Preço de Referência Unitário Escolhido e Custo Total da Contratação

Item	Descrição	Quant.	Valor de Referência	Valor Total
1	Certificados Digitais e-CPF, do tipo A3, com validade de 3 (três) anos.	13.316	R$ 88,80	R$ 1.182.460,80
2	Certificados Digitais e-PJ ou NF-e, do tipo A1,com validade de 1 (um) ano	10	R$ 79,49	R$ 794,90
3	Certificados Digitais e-CNPJ, do tipo A3, com validade de 2 (dois) anos	10	R$ 87,50	R$ 875,00
4	Certificado Digital A1 E-CPF, validade de 1 ano	150	R$ 61,99	R$ 9.298,50
5	Visita Técnica para atendimento em eventos para Validação de pessoa física, para emissão e gravação de certificado digital em token. Local: capital e interior do estado	450	R$ 153,44	R$ 69.048,00
6	Visita técnica para atendimento individual para validação, emissão, gravação de certificado digital, para pessoa Física e pessoa Jurídica. Local: capital do estado	250	R$ 56,63	R$ 14.157,50
			Valor Total da Solução	**R$ 1.276.634,70**

9) SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Foram descartadas as seguintes alternativas por se mostrarem técnica ou economicamente desvantajosas:

1. Contratação Conjunta de Certificado Digital e Dispositivo Criptográfico (Certificado + Token): Modelo

descartado por desvantagem econômica. A aquisição encarece o valor final da solução se comparada à compra separada dos itens.

2. Emissão de Certificados com Validade Reduzida (1 ou 2 anos): apresentam maior custo anualizado e geram forte impacto logístico, pois aumentam a frequência de agendamento e renovações e sobrecarregam as equipes de atendimento técnico.

3. Prorrogação do Contrato nº 380/2022 (Certiminas): A empresa alegou desequilíbrio econômico frente relevantes alterações regulatórias e mercadológicas no âmbito da ICP-Brasil, com destaque da implantação da Cadeia V12 (Resolução CG ICP-Brasil nº 211/2024), trazendo impactos operacionais, tecnológicos e econômicos relevantes para a prestação dos serviços de certificação digital. Assim, ante a ausência do consenso exigido para a prorrogação consensual, a continuidade do contrato atual torna-se inviável, justificando-se a abertura de nova licitação.

10) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

A solução objeto deste planejamento consiste na contratação, sob demanda, de empresa especializada para o fornecimento, emissão, renovação e validação de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil, além da prestação de serviços de visita técnica, destinados a atender aos magistrados, servidores e demais colaboradores autorizados do TJMG.

A solução foi dimensionada para um horizonte de 36 (trinta e seis) meses, apresentando um custo total estimado de R$1.276.634,70 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). O detalhamento técnico e os respectivos quantitativos dos itens que integram o objeto estão dispostos no item 8.2.3. deste estudo.

11) JUSTIFICAR O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto é técnica e economicamente **desvantajoso** pelas seguintes razões:

Econômica: A realização das aquisições dos Certificados em um lote único maximiza a economia de escala, atraindo propostas economicamente mais vantajosas no certame.
Técnica e Administrativa: A execução do objeto em diferentes contratos acarretaria um incremento substancial na carga de trabalho do TJMG. Esse impacto seria centralizado nas áreas de fiscalização e gestão contratual, devido ao aumento do volume de controles a serem monitorados, além de sobrecarregar as rotinas de aferição de SLAs, faturamento e liquidação de pagamentos.

12) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os certificados do tipo A3 possuem relação de interdependência com as mídias físicas de armazenamento seguro (Ex.: Tokens USB), necessárias para a guarda da chave privada e a realização de assinaturas nos sistemas Judiciais.

Contudo, será necessária uma contratação correlata. Apesar do TJMG possuir um estoque estratégico de dispositivos criptográficos, será necessário realizar uma nova aquisição desses dispositivos.

13) IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a análise detalhada dos requisitos e necessidades do TJMG, conclui-se que a contratação de fornecimento de identificação digital mostra-se viável e necessária para assegurar a continuidade, a modernização e o aprimoramento dos serviços jurisdicionais e administrativos do TJMG, propondo:

- **Economicidade e Otimização de Recursos Humanos:** A centralização do objeto em lote único e a maior longevidade das chaves eliminam a sobrecarga administrativa decorrente da gestão de múltiplos contratos, reduzindo burocracias de faturamento, controle de SLAs e maior demanda por renovação.
- **Qualidade e Benefícios Diretos:** Garante a segurança jurídica e a continuidade operacional de sistemas críticos, como PJe, eProc e SEI.
- **Impactos Ambientais Positivos:** Alinha-se ao Plano de Logística Sustentável (PLS) do órgão ao manter a desmaterialização de processos e mitigar a geração de resíduos eletrônicos por meio do reúso de mídias.

Diante do exposto, recomenda-se a continuidade do processo e a consequente contratação, assegurando que os requisitos técnicos e estratégicos aqui identificados sejam integralmente contemplados, sem prejuízo à continuidade da prestação dos serviços de certificação digital no âmbito do TJMG.

15) **PROVIDÊNCIAS**

15.1. Não há nenhuma providência a ser adotada, considerando os parâmetros a seguir relacionados:

- Infraestrutura tecnológica;
- Infraestrutura elétrica;
- Infraestrutura de logística, espaço físico, mobiliário e demais itens aplicáveis à infraestrutura predial;
- Acesso a sistemas de informação.

15.2. Recursos Humanos

Descrição do Recurso	Quant	Competência	Ação para obtenção do Recurso	Responsáv
Gerente de Projeto da DIRTEC	1	Gestão do Projeto de Contratação	Recurso já disponível	CEGOTI
Líder técnico	1	Elaboração do ETP e TR	Recurso já disponível	COFAT
Apoio técnico	4	Apoio nos estudos da contratação	Recurso já disponível	GEOPE COATE COFAT
Gerente de Projeto da DIRTEC	1	Gestão do Projeto de Implantação	Recurso já disponível	CEGOTI
Gestor do Contrato	1	Gestão do Contrato	Recurso já disponível	GEOPE
Fiscal do Contrato e Suplentes	3	Fiscalização dos Contratos	Recurso já disponível	GEOPE COATE
Equipe de apoio de implantação	6	Acompanhamento dos processos de Implantação e Configuração	Recurso já disponível	COATE

16) **ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO DE TIC**

Descrição da ação	Responsável	Prazos
Plano de Transição: Com a proximidade do encerramento do contrato, deve ser avaliado a viabilidade de nova contratação, visando a substituição da certificadora.	Gestor do Contrato	Até 9 meses antes do fim do contrato
Documentação Detalhada: Manter documentação técnica completa e atualizada sobre a solução, incluindo procedimentos de instalação, configuração e manutenção. Isso será fundamental para a equipe do TJMG e para possíveis novos fornecedores.	Fiscal do contrato	A partir da contratação da solução

17) **ESTRATÉGIA DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

Descrição da ação	Responsáve	Prazos
Transferência de Documentação: Garantir que toda a documentação relevante da Solução de TIC, incluindo manuais, guias de configuração, procedimentos operacionais e detalhes técnicos, sejam compilados e disponibilizados à equipe do TJMG.	Fiscal do Contrato	Até o fim da vigência do contrato
Manutenção da documentação de conhecimento atualizada: Certificar-se de que a equipe interna mantenha a documentação atualizada à medida que novos conhecimentos e procedimentos forem adquiridos	Fiscal do contrato	Durante a vigência do contrato
Encerramento Contratual: Formalizar e validar junto ao fornecedor os procedimentos para encerramento contratual, serviços, pagamentos e outros	Fiscal do contrato	Até o fim da vigência do contrato

18) **ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA**

Para independência do TJMG em relação à empresa contratada, deverá ser adotada a seguintes ações para contingenciar ou mitigar possíveis dependências à empresa:

Mensalmente, junto às medições, efetuar a extração rotineira e em formato aberto (CSV) de todos os dados de gerenciamento, histórico de emissões e revogações para armazenamento nos servidores internos do TJMG.

Auditar a aderência estrita das emissões às cadeias federais ICP-Brasil, garantindo o funcionamento nativo e independente nos sistemas do TJMG sem dependência de barramentos do fornecedor.

No encerramento ou rescisão do contrato, fiscalizar e assegurar que os certificados emitidos permaneçam ativos, válidos e auditáveis até o fim de seus prazos de vigência.

19) **APROVAÇÃO E ASSINATURA**

Integrante Técnico	**Integrante Demandante**
José Sérgio Pereira Barros – 00061184 **Servidor da COFAT** Lucas Victor Cotta Corrêa – 00092148 **Coordenador da COFAT**	Jefferson Washington Alfaia Romanelli - 00061333 **Servidor da COATE** Felipe Nunes Porto - 00090993 **Servidor da COATE** Andre Luiz Garcia Correia - 00090910 **Servidor da COATE**
Gestor Técnico	**Gestor Demandante**
Tatiana Cristina Mendes Hanum – 00063784 **Gerente da GEOPE**	Rodrigo Barbosa Abras – 00109074 **Coordenador da COATE**
O CECOR realizou a análise de conformidade do documento de acordo com Resolução nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça.	
Juliano Rodrigo Liz Araújo - P0131794 **Servidor do CECOR**	*João Pedro Oliveira Stringheta - 00068544* ***Assessor Técnico da CECOR***

Autoridade Máxima da Área de TIC (ou Autoridade Superior, se aplicável)
Mateus Cançado Assis - 00063750 **Diretor Executivo da DIRTEC**

Anexo I – Listagem de Localidades GRUPO 1: Comarca/Município			
Belo Horizonte	Ipatinga	Barbacena	Coronel Fabriciano
Uberlândia	Sete Lagoas	Sabará	Muriaé
Contagem	Divinópolis	Varginha	Ituiutaba
Juiz de Fora	Santa Luzia	Conselheiro Lafaiete	Araxá
Betim	Ibirité	Vespasiano	Lavras
Montes Claros	Poços de Caldas	Itabira	Nova Serrana
Ribeirão das Neves	Patos de Minas	Araguari	-
Uberaba	Pouso Alegre	Passos	-
Governador Valadares	Teófilo Otoni	Ubá	-

GRUPO 2: Comarca/Município			
ABAETÉ	CATAGUASES	JEQUITINHONHA	PIRAPETINGA
ABRE-CAMPO	CAXAMBU	JOÃO MONLEVADE	PIRAPORA
AÇUCENA	CLÁUDIO	JOÃO PINHEIRO	PITANGUI
ÁGUAS FORMOSAS	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	LAGOA DA PRATA	PIUMHI
AIMORÉS	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	LAGOA SANTA	POÇO FUNDO
AIURUOCA	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	LAJINHA	POMPÉU
ALÉM PARAÍBA	CONGONHAS	LAMBARI	PONTE NOVA
ALFENAS	CONQUISTA	LEOPOLDINA	PORTEIRINHA
ALMENARA	CONSELHEIRO PENA	LIMA DUARTE	PRADOS
ALPINÓPOLIS	CORAÇÃO DE JESUS	LUZ	PRATA
ALTO RIO DOCE	CORINTO	MACHADO	PRATÁPOLIS
ALVINÓPOLIS	COROMANDEL	MALACACHETA	PRESIDENTE OLEGÁRIO
ANDRADAS	CRISTINA	MANGA	RAUL SOARES
ANDRELÂNDIA	CRUZÍLIA	MANHUAÇU	RESENDE COSTA
ARAÇUAÍ	CURVELO	MANHUMIRIM	RESPLENDOR
ARCOS	DIAMANTINA	MANTENA	RIO CASCA
AREADO	DIVINO	MAR DE ESPANHA	RIO NOVO
ARINOS	DORES DO INDAIÁ	MARIANA	RIO PARANAÍBA
BAEPENDI	ELÓI MENDES	MARTINHO CAMPOS	RIO PARDO DE MINAS
BAMBUÍ	ENTRE-RIOS DE MINAS	MATEUS LEME	RIO PIRACICABA
BARÃO DE COCAIS	ERVÁLIA	MATIAS BARBOSA	RIO POMBA
BARROSO	ESMERALDAS	MATOZINHOS	RIO PRETO
BELO VALE	ESPERA FELIZ	MEDINA	RIO VERMELHO
BICAS	ESPINOSA	MERCÊS	SABINÓPOLIS
BOA ESPERANÇA	ESTRELA DO SUL	MESQUITA	SACRAMENTO
BOCAIÚVA	EUGENÓPOLIS	MINAS NOVAS	SALINAS
BOM DESPACHO	EXTREMA	MIRADOURO	SANTA BÁRBARA
BOM SUCESSO	FERROS	MIRAÍ	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ
BONFIM	FORMIGA	MONTALVÂNIA	SANTA RITA DE CALDAS
BONFINÓPOLIS DE MINAS	FRANCISCO SÁ	MONTE ALEGRE DE MINAS	SANTA RITA DO SAPUCAÍ
BORDA DA MATA	FRUTAL	MONTE AZUL	SANTA VITÓRIA
BOTELHOS	GALILÉIA	MONTE BELO	SANTO ANTÔNIO DO MONTE
BRASÍLIA DE MINAS	GRÃO-MOGOL	MONTE CARMELO	SANTOS DUMONT

BRAZÓPOLIS	GUANHÃES	MONTE SANTO DE MINAS	SÃO DOMINGOS DO PRATA
BRUMADINHO	GUAPÉ	MONTE SIÃO	SÃO FRANCISCO
BUENO BRANDÃO	GUARANÉSIA	MORADA NOVA DE MINAS	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
BUENÓPOLIS	GUARANI	MUTUM	SÃO GOTARDO
BURITIS	GUAXUPÉ	MUZAMBINHO	SÃO JOÃO DA PONTE
CABO VERDE	IBIÁ	NANUQUE	SÃO JOÃO DEL-REI
CACHOEIRA DE MINAS	IBIRACI	NATÉRCIA	SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CAETÉ	IGARAPÉ	NEPOMUCENO	SÃO JOÃO EVANGELISTA
CALDAS	IGUATAMA	NOVA ERA	SÃO JOÃO NEPOMUCENO
CAMANDUCAIA	INHAPIM	NOVA LIMA	SÃO LOURENÇO
CAMBUÍ	IPANEMA	NOVA PONTE	SÃO ROMÃO
CAMBUQUIRA	ITABIRITO	NOVA RESENDE	SÃO ROQUE DE MINAS
CAMPANHA	ITAGUARA	NOVO CRUZEIRO	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
CAMPESTRE	ITAJUBÁ	OLIVEIRA	SENADOR FIRMINO
CAMPINA VERDE	ITAMARANDIBA	OURO BRANCO	SERRO
CAMPO BELO	ITAMBACURI	OURO FINO	SILVIANÓPOLIS
CAMPOS ALTOS	ITAMOJI	OURO PRETO	TAIOBEIRAS
CAMPOS GERAIS	ITAMONTE	PALMA	TARUMIRIM
CANÁPOLIS	ITANHANDU	PARÁ DE MINAS	TEIXEIRAS
CANDEIAS	ITANHOMI	PARACATU	TIMÓTEO
CAPELINHA	ITAPAJIPE	PARAGUAÇU	TIROS
CAPINÓPOLIS	ITAPECERICA	PARAISÓPOLIS	TOMBOS
CARANDAÍ	ITAÚNA	PARAOPEBA	TRÊS CORAÇÕES
CARANGOLA	ITUMIRIM	PASSA-QUATRO	TRÊS MARIAS
CARATINGA	ITURAMA	PASSA-TEMPO	TRÊS PONTAS
CARLOS CHAGAS	JABOTICATUBAS	PATROCÍNIO	TUPACIGUARA
CARMO DA MATA	JACINTO	PEÇANHA	TURMALINA
CARMO DE MINAS	JACUÍ	PEDRA AZUL	UNAÍ
CARMO DO CAJURU	JACUTINGA	PEDRALVA	VÁRZEA DA PALMA
CARMO DO PARANAÍBA	JAÍBA	PEDRO LEOPOLDO	VAZANTE
CARMO DO RIO CLARO	JANAÚBA	PERDIZES	VIÇOSA
CARMÓPOLIS DE MINAS	JANUÁRIA	PERDÕES	VIRGINÓPOLIS
CÁSSIA	JEQUERI	PIRANGA	VISCONDE DO RIO BRANCO

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Victor Cotta Corrêa**, **Coordenador(a)**, em 16/09/2026, às 17:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Sergio Pereira Barros**, **Oficial Judiciário**, em 17/09/2026, às 07:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Nunes Porto**, **Oficial Judiciário**, em 17/09/2026, às 09:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Rodrigo Luiz Araujo**, **Assistente Especializado**, em 17/09/2026, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Washington Alfaia Romanelli**, **Oficial Judiciário**, em 17/09/2026, às 10:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Barbosa Abras**, **Coordenador(a)**, em 17/09/2026, às 10:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Oliveira Stringheta**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 17/09/2026, às 10:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Garcia Correia**, **Oficial Judiciário**, em 17/09/2026, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cristina Mendes Hanum**, **Gerente**, em 21/09/2026, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Cançado Assis**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 21/09/2026, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **27298832** e o código CRC **78087ED7**.